

Dispõe sobre denominação de ruas.

O povo de Paracatu, por seus representantes
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. As ruas do loteamento denominado
"Vila de Deus", localizada na margem esqui-
da do córrego Pobre, nesta cidade, terão as
seguintes denominações:

1. Rua Presbiteriana

2. Rua dos Bancários

3. Rua Adjuto Botelho

4. Rua dos Operários

5. Rua dos Campônenses

6. Rua dos Funcionários

7. Rua São Benedito

8. Rua Governador Magalhães Pinto

9. Rua Sebastião Pais de Almeida

10. Rua Chaves

11. Rua Dudu Rocha

12. Rua dos Caramelistas

13. Rua Dr. Cândido Ulhoa

14. Rua Santo Antonino

15. Rua dos Motoristas

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário
entrará esta lei em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Paracatu, 20 de julho de 1963

Presidente da Câmara:

Secretário: